SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.613.642/0001-44, com sede na Rua Independência, 536, São Paulo das Missões - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN**, ora denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **Organização da Sociedade Civil – Associação dos Universitários Paulistanos**, inscrita no CNPJ nº 08.808.903/0001-05, situada na Avenida do Comércio, nº 218, no Município de São Paulo das Missões/RS, CEP 97.980-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sr.ª. **MYLENA FERNANDA FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 040.690.980-62, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 26, neste Município, doravante denominado OSC**,** ajustam entre si as seguintes cláusulas de aditamento:

Cláusula primeira – Em virtude de não ter ocorrido aula presencial no primeiro semestre do ano de 2021, faz-se necessário a supressão do valor inicial do termo de fomento no valor de R$ 50.000,00 para R$ 37.000,00 em prol da Associação dos Universitários Paulistanos nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Cláusula segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Fomento, datado de 07 de maio de 2020, não alterado pelo presente.

E por estarem às partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo das Missões, 10 de setembro de 2021.

ASSOC. DOS UNIVERSITARIOS PAULISTANOS
Contratada

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal

Testemunhas:_____ _____